



QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 035/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 035/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA E A EMPRESA BARROS DA
SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o n. 420.547.102-53, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, com sede na CNPJ sob o n. 17.515.170/0001-01, sediada na Rua Manuel Laurentino de Souza, n. 1156, bairro Nova Porto Velho, CEP 76.824-168, nesta Capital, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 37/2020-e** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 024/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa **EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, para a prestação de serviços de realização de eventos e cerimônias com fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 37/2020-e o Contrato n. 035/ALE/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **60 (sessenta) dias**, com início em 19 de outubro de 2022, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA



Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos à realização das solenidades necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos já consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.23

Número empenho 2022NE000108

Valor da cobertura orçamentária: R\$572.426,06 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Seis Centavos)

Fonte: 0.1.00.100000 100

01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.23

Número empenho 2022NE002301

Valor da cobertura orçamentária: R\$163.674,46 (Cento e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 035/2019/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 37/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 26 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.


MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO


BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA
CNPJ n. 17.515.170/0001-01

Fonte: 0.1.00.100000.100
Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
Natureza de Despesa: 33.90.37.01
Número empenho 2021NE003488
Valor: R\$ 290.319,18
Processo eletrônico n. 1109/2020-e (e-DOC 52F57E6D - 599)

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo Aditivo, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes da Cláusula Sétima do Contrato Principal, totalizando o valor de R\$ 134.286,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/ALE/2020, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 1109/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 30 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 17 de novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral da ALE/RO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2019

Processo Eletrônico nº 37/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Contratada: EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 024/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, para a prestação de serviços de realização de eventos e cerimônias com fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 60 (sessenta) dias, com início em 19 de outubro de 2022, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos à realização das solenidades necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos já consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100
Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa: 33.90.39.23
Número empenho 2022NE000108
Valor da cobertura orçamentária: R\$572.426,06 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Seis Centavos)
Fonte: 0.1.00.100000 10001 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa: 33.90.39.23
Número empenho 2022NE002301
Valor da cobertura orçamentária: R\$163.674,46 (Cento e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 035/2019/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 37/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 26 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral –ALE/RO

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA
CNPJ n. 17.515.170/0001-01